



**Unidade I:**

Rua AJ, nº 171, Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-270  
**Telefones:**  
(31) 3393-1988  
(31) 3353-1787

**Unidade II:**

Av. Hum, 595 – Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-160  
**Telefone:**  
(31) 3393-2153

**Telemarketing:**

Av. Hum, 645 – Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-160  
**Telefone:**  
(31) 3394-9000

**Inscrições:**

**CNPJ:** 21.725.056/0001-83  
**Estadual:**  
186.31.77.71.00.00

**Certificado de Entidade**

**Beneficente de**  
**Assistência Social:**  
71000.070209/2015-73

**Utilidade Pública:**

Federal nº 95025 de  
13/10/1987  
Estadual nº 20743 de  
24/06/2013  
Municipal nº 4592 de  
22/04/2013

**Diretor Presidente:**

Winder Almeida de  
Souza

Site: [www.cais.org.br](http://www.cais.org.br)

E-mail: [cais@cais.org.br](mailto:cais@cais.org.br)

OF: 112/2019

CAIS

Assunto: Atende solicitação

Contagem, 16 de julho de 2019.

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação recebida via e-mail em 25/06/2019,  
encaminhamos anexo a guia de devolução referente ao Termo de Colaboração  
002/2018 e seu 1º Termo Aditivo, quitada em 04/07/2019.

Atenciosamente,

Cristina Abranches Mota Batista  
Superintendente - CAIS

Cristina Abranches Mota Batista  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

Ilma Sra;  
Gracielly Naiara Silva  
Diretoria de Operações Institucionais  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Contagem/MG

Recebi em 16/07/19  
Lenal

## Robson

---

**De:** Gracielly Naiara Silva <gracielly.silva@contagem.mg.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 25 de junho de 2019 11:06  
**Para:** cais; Robson; Jacqueline da Silva Leite Magalhães; Fernanda Luiza Nascimento  
**Assunto:** Guia de devolução Termo de Colaboração 002/2018 - CAIS  
**Anexos:** CAIS 9.780,91 002-2018 T.pdf

Bom dia, Robson.

Encaminhamos em anexo a Guia de Devolução referente ao Termo de Colaboração 002/2018 e seu 1º aditivo.

Atenciosamente,

Gracielly Naiara Silva  
Diretoria de Operações Institucionais  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Telefones: (31) 3352-2588 ou (31) 3391-1055

***" A evolução do homem passa, necessariamente, pela busca do conhecimento". Sun Tzu***

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/07/2019 - Autoatendimento - 09:54:52  
482674234 0092

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO \* PREF. MUN. DE CONTAGEM  
AGENCIA: 1633-0  
CONTA: 73-015-7  
VALOR \* 9.780,91  
NR. ENVELOPE 1.742.283.219

\* Acolhido em: 04/07/2019, na Agência 4826-7

\*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depósitos realizados durante o expediente bancário serão conferidos e processados até as 23h59 do mesmo dia. Após o expediente bancário, aos sábados, domingos e feriados, até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente.

Cheques estão sujeitos aos prazos legais de compensação e devolução.

Se houver divergência no valor depositado, o envelope será processado pelo valor apurado. Envelopes vazios não serão abertos e permanecerão disponíveis por 60 dias na agência onde foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu depósito nos canais BB na opção "Consulta Envelope", Aplicativo BB, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), Caixa Eletrônica, Central de atendimento BB: 4003-0148 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
GUIA ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO EFETIVO	MICROFILMAGEM
DATA:	EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE CIDADANIA		CÓDIGO: 0145
BANCO	CÓD. AGÊNCIA	NUMERO DA CONTA	TITULAR DA CONTA
001	1633-0	73015-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
NOME DO RECOLHEDOR	CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS		CÓDIGO
			221
			VALOR RECOLHIDO
			R\$ 9.780,91

REEMBOLSO DE DESPESAS PAGAS POR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO CORRENTE EXERCÍCIO						
Nº EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT.DESPESA	ITEM	FONTE	CÓD.PATRIM.	VALOR POR EMPENHO
4203/2018	1.18.1.08.242.0028.2023	33504300	0	0100		R\$ 9.763,20
7328/2018	1.18.1.08.242.0028.2023	33504300	0	0100		R\$ 17,71
SALDO DE ADIANTAMENTO		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO DE DESPESAS PAGAS POR RESTOS A PAGAR OU POR ORÇAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR				CÓDIGO:
N.º DA SOLIC.	Nº EMPENHO	<input checked="" type="checkbox"/> RECOLHIMENTO DE OUTRAS RECEITAS				CÓD. RECEITA:

HISTORICO:	Devolução de Saldo não utilizado do Termo de Colaboração nº 002/2018 e 1º T.A.
------------	--------------------------------------------------------------------------------

--

5.004,09-----

cinco mil e quatro reais e nove centavos-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CONTAGEM 04

JULHO

2019

**CÓPIA DE CHEQUE Nº** 85154 3  VISADO  CRUZADO

DO BANCO: BRASIL 1229-0 AGÊNCIA: 1229-7 Nº DO CHEQUE:

UTILIZADO PARA: PAGAMENTO GUIA DE ARRECAÇÃO ESPECIAL

BOM PARA: \_\_\_\_\_

VISTOS	CAIXA	CHEQUE ASSINADO POR: <i>DF</i>
CONTADOR	C/ CORRENTE	
	TALÃO	

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque Nº	C3	
018	001	1229	7	4	121.190-0	8	800	851543	3	R\$ 5.004,09-----
018	001	1229	7	4	121.190-0	8	800	851543	3	

Pague por este cheque a quantia de cinco mil e quatro reais e nove centavos-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CONTAGEM 04 de JULHO de 2019

**BANCO DO BRASIL**

EMPRESA SAVASSI MG  
00.000.000/0932.62  
RUA SERGIPE 1062  
UNICIONARIOS  
INFECCAO: 12/2018

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO SOCIAL CAIS  
CNPJ 21.725.056/0001-83  
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2001

4.776,82---

quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CONTAGEM 04 JULHO 2019

**CÓPIA DE CHEQUE Nº** 7060793

VISADO  CRUZADO

DO BANCO: SICOOB 28907988--8 AGÊNCIA: 4027 Nº DO CHEQUE:

UTILIZADO PARA: PAGAMENTO GUIA DE ARRECAÇÃO ESPECIAL

BOM PARA: / /

VISTOS	CAIXA	CHEQUE ASSINADO POR:
CONTADOR	C/ CORRENTE	
	TALÃO	

Comp. 018	Banco 756	Cooperativa 4027	C1 1	Conta 028907988-8	C2 1	Série 001	Cheque Nº 000766	C3 8	7594	4.776,82--
018	756	4027	1	028907988-8	1	001	000766	8	7594	

Pague por este: quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos

Cheque a quantia de quatro mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

**SICOOB** SICOOB CREDICOM EMPRESARIAL Confeção: 05/2019

SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO- MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA. AV DO CONTORNO, 4265 SAO LUCAS - BELO HORIZONTE - MG TEL: 31-2127-6300 Ouvidoria - 08007250996 Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

CONTAGEM 04 de JULHO de 2019

CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSAO S000766X4027SICOOB CENTRO DE ATENDIMENT CNPJ: 21.725.056/0001-83. CLIENTE BANCARIO DESDE: 08/2017 TEL: 31 3393-1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

DATA:

EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS  
DECRETO Nº 90/2017

14 / 05 / 2019

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCELA/Nº:

2/2

( ) PARCIAL

(x) FINAL

PARCERIA Nº: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018

PARCEIRO: Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS

CNPJ: 21.725.056/0001-83

PERÍODO: 01 / 03 / 2019

à 10 / 03 / 2019

RECEITAS	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)
Saldos Anteriores		Despesas conf. Relação de Pagamentos	
Federal	0,00	Federal	0,00
Federal	0,00	Federal	0,00
Estadual	0,00	Estadual	0,00
Estadual	0,00	Estadual	0,00
Municipal (Termo de Colaboração nº 002/2018)	4.703,68	Municipal (Termo de Colaboração nº 002/2018)	0,00
Municipal (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	722,79	Municipal (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	722,78
Aplicação Financeira (Termo de Colaboração nº 002/2018)	316,01	Aplicação Financeira (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	136,59
Municipal (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	136,59		
OSC – Tarifa Bancária (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	12,01	Despesas OSC	
Recursos recebidos	0,00	Despesas de Custeio	0,00
Federal	0,00	Despesas Bancárias	141,65
Federal	0,00		
Estadual	0,00	Saldo (Recolhido / à Recolher):	
Estadual	0,00		
Municipal (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	0,00	Federal	0,00
Municipal	0,00	Federal	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras:	17,35	Estadual	0,00
		Estadual	0,00
OSC - Contrapartida:	130,00	Municipal (Termo de Colaboração nº 002/2018)	4.703,68
		Municipal (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	0,01
		Aplicação Financeira (Termo de Colaboração nº 002/2018)	316,01
		Aplicação Financeira (1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018)	17,35
Osc- Depósitos	0,00	Saldo da OSC	0,36
		Saldo bancário conforme extrato	5.037,41
TOTAL:	6.038,43	TOTAL:	6.038,43

Contagem, 14 de maio de 2019

Robson Frias Panta  
Nome / Assinatura do Responsável pelo preenchimento

874.735.266-34  
CPF

Cristina Abranches Mota Batista  
Nome / Assinatura do Titular do Parceiro

594.901.796-04  
CPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

Robson

---

De: Fernanda Luiza Nascimento <fernanda.nascimento@contagem.mg.gov.br>  
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 13:59  
Para: Robson  
Assunto: Re: RESTITUIÇÃO

Boa tarde,

No início de janeiro vamos providenciar os documentos para que a Instituição faça a devolução. Este valor apresentado no ofício é referente à aquisição dos materiais de escritório, devendo ser acrescido ao valor que a Instituição já alegou ter comprado indevidamente.

Att,  
Fernanda Nascimento  
Diretoria de Operações Institucionais  
Prefeitura Municipal de Contagem  
3352-2588



---

De: Robson <robson.frias@cais.org.br>  
Enviado: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 13:04:31  
Para: Fernanda Luiza Nascimento  
Assunto: RESTITUIÇÃO

Fernanda,

Boa tarde.

Acabamos de receber o OF/SMDHC/DOI/131/2018, referente a restituição do valor de R\$1.745,51 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Solicitamos a gentileza de nos informar qual o procedimento para realizar a restituição.

Por já, nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

Robson F. Panta  
CAIS  
31-3393-1988





Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Contagem, 20 de dezembro de 2018

OF/SMDHC/DOI/131/2018

Ilmo. Sr.  
**Winder Almeida de Souza**  
**Presidente do Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS**

Em atenção à justificativa encaminhada à Diretoria de Operações Institucionais, pela qual a Instituição informa os motivos pelos quais realizou a aquisição dos materiais de escritório em cada uma das empresas, e de forma fracionada, temos que:

Conforme Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, os valores previstos no artigo 23 Lei 8.666/93 foram alterados, consequentemente também foram alterados os valores previstos no artigo 24 da mesma lei, passando para 10% de R\$ 176.000,00, ou seja, R\$ 17.600,00.

Apesar de a Instituição ter realizado fracionamento sem necessidade, este fato não acarreta consequências gravosas e não implica em dano ao erário, contudo a Instituição, ao elaborar os orçamentos e realizar análise acerca do menor valor, quando se tratar de aquisição de quaisquer itens, deve se atentar ao valor unitário de cada um, isto porque, deve-se realizar a pesquisa de preço por item, e não por lote.

Ademais, todos os orçamentos juntados no processo de prestação de contas, devem manter congruência, ou seja, devem conter itens e respectivos quantitativos, especificações e quantidade a ser adquirida, iguais.

Considerado os orçamentos apresentados, verificamos que, caso a Instituição tivesse se atentado aos valores individuais dos itens, haveria uma economia de R\$1.745,51

Por todo o exposto, as razões da Instituição prosperam em parte, devendo a mesma realizar a restituição do valor acima citado.



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

---

Atenciosamente,

**Marcelo Lino da Silva**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

<u>PRESTAÇÃO DE CONTA</u> CONVÊNIO: 002/2018		PARCIAL
CENTRO DE CUSTO: 001 - GASTOS DE MANUTENÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - CUSTOS		
VALOR TOTAL: R\$125.285,60 ( 06 PARCELAS)	SENDO: 1ª PARCELA = R\$ 23.423,80 2ª PARCELA A 6ª PARCELA = R\$20.372,36	
BANCO: BRASIL	AG: 1229-7	CC: 121.190-0
Fundo:		

<u>EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESAS</u>		18/07/2018 a 21/08/2018
06ª PARCELA	R\$ 20.372,36	
<u>VALOR EXECUTADO</u>		
<u>SALDO A RECOLHER CONVÊNIO</u>		
<u>SALDO TOTAL DO BANCO</u>		?
<u>SALDO ENTIDADE</u>		R\$ 0,00
<u>BENEFÍCIOS ALCANÇADOS</u>		
?	<u>CADASTRO</u>	75
<u>ATENDIMENTOS:</u>		

<u>CHEK-LIST</u>			
ORD.	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	STATUS
01	Encaminhamento da Prestação de Contas		Ok
02	Relatório de Execução Financeira		Ok
03	Pagina 05/300	Na Justificativa do 13º o valor esta errado	Corrigir
04	Relação de Pagamentos	numero ordem 19 – NF numeração errada	Corrigir
05	Demonstrativo de Mão de Obra Utilizada	Incluir todos os funcionarios de acordo com os Valores pagos de INSS e FGTS de Julho	Corrigir
06	Pagina 34/300	Houve pagamento da Funcionaria Lucyneia Xavier, mas ela não faz parte da lista de funcionarios pagos pelo Termo de colaboração.( Se fizer incluir na Justificativa)	Avaliar
07	Pagina 61/300	Funcionaria Lucyneia e Rosimeire ( não fazem parte da lista de funcionarios no termo	Avaliar
08	Fornecedor PANAMERICANA	Justificar custo com material de Limpeza, custo acima do praticado no mercado	Avaliar/Justificar
09	Fornecedores DHEL/SOMA/PRODISK/DAC/PORT	Qual o motivo do desmembramento dos orçamentos?	Avaliar /justificar
10	Pagina 133/300	Mês correto = Julho	Corrigir



**Unidade I:**  
Rua AJ, nº 171, Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-270  
Telefones:  
(31) 3393-1988  
(31) 3353-1787

**Unidade II:**  
Av. Hum, 595 – Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-160  
Telefone:  
(31) 3393-2153

**Telemarketing:**  
Av. Hum, 645 – Conjunto  
Água Branca –  
Contagem/MG  
CEP: 32370-160  
Telefone:  
(31) 3394-9000

**Inscrições:**  
CNPJ: 21.725.056/0001-83  
Estadual:  
186.31.77.71.00.00

**Certificado de Entidade  
Beneficente de  
Assistência Social:**  
71000.070209/2015-73

**Entidade Pública:**  
Federal nº 95025 de  
13, 10/1987  
Estadual nº 20743 de  
24/06/2013  
Municipal nº 4592 de  
22/04/2013

**Diretor Presidente:**  
Winder Almeida de  
Souza

Site: [www.cais.org.br](http://www.cais.org.br)  
E-mail: [cais@cais.org.br](mailto:cais@cais.org.br)

OF.: 146/2018

CAIS

Assunto: Faz solicitação

Contagem, 23 de Novembro de 2018.

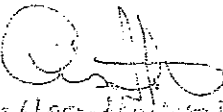
Senhor Secretário,

Em atendimento a notificação referente a 6ª parcela do Termo de Colaboração nº 002/2018, encaminhamos anexo as justificativas e os devidos documentos solicitados de acordo com as ordens 03, 04, 05, 06, 07 e 10.

Referente as ordens 08 e 09, solicitamos prorrogação para mais 15 (quinze) dias, pois, estamos abrindo uma sindicância acompanhado por um advogado para darmos os devidos esclarecimentos.

Desde já, nossos agradecimentos antecipados.

Atenciosamente,

  
Marcelo Lino da Silva  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

Ilmo Sr;  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania  
Contagem/MG

## JUSTIFICATIVA - DESMEMBRAMENTO DOS ORÇAMENTOS FORNECEDORES

### RESUMO DAS COMPRAS:

**COMPRA 1 - Data: 02/08/2018**

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

NOTA FISCAL Nº: 000.002.359 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 6643,66

**ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018**

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6643,66

**ORÇAMENTO 2 - Data: 30/07/2018**

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7697,49

**ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018**

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 8344,78

---

**COMPRA 2 - Data: 08/08/2018**

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

NOTA FISCAL Nº: 000.075.425 SÉRIE: 0 Valor: R\$ 4396,49

**ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018**

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6643,66

**ORÇAMENTO 2 - Data: 30/07/2018**

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7697,49

**ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018**

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 8344,78

*[Handwritten signature]*

COMPRA 3 - Data: 10/08/2018

Fornecedor: DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40

NOTA FISCAL Nº: 000.002.359 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 4260,15

ORÇAMENTO 1 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SOMA BH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA / CNPJ Nº: 27.066.616/0001-11

Valor: R\$ 6641,64

ORÇAMENTO 2 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07

Valor: R\$ 7454,14

ORÇAMENTO 3 - Data: 08/08/2018

Fornecedor: DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40

Valor: R\$ 4260,15

---

COMPRA 4 - Data: 14/08/2018

Fornecedor: LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA / CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54

NOTA FISCAL Nº: 224093 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 1 - Data: 09/08/2018

Fornecedor: LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA / CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54

Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 2 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: TOQUE PRINT COMERCIO E PAPELARIA / CNPJ Nº: 07.052.196/0001-07

Valor: R\$ 4417,00

ORÇAMENTO 3 - Data: 02/08/2018

Fornecedor: SÃO GERALDO PAPELARIA / CNPJ Nº: 17.447.830/0001-64

Valor: R\$ 5717,00

COMPRA 5 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

NOTA FISCAL Nº: 000211377 SÉRIE: 1 Valor: R\$ 617,77

ORÇAMENTO 1 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº: 08.228.010/00005-14

Valor: R\$ 4009,50

ORÇAMENTO 2 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: KALUNGA.COM

Valor: R\$ 763,20

ORÇAMENTO 3 - Data: 20/08/2018

Fornecedor: GIMBA33

Valor: R\$ 840,60

## CONCLUSÃO

Consoante se observa na planilha em anexo, os produtos adquiridos junto a empresa PRODISK DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº: 05.032.857/0001-07 perfaz o montante total de R\$ 9.433,15 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos). Deste modo, ficaria inviável a confecção da nota fiscal no valor acima indicado em face da necessidade de licitação para aprovação da compra na empresa supramencionada, pois conforme estabelece o art. 24, II da LEI Nº 8.666, para a realização de compras sem a necessidade de licitação, deve-se respeitar o limite de 10% do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o valor da compra não pode ultrapassar o montante total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, diante da urgência e da necessidade na aquisição dos produtos para o regular funcionamento da instituição, bem como em razão da indisponibilidade de tempo hábil para instauração de processo licitatório, foi necessário o desmembramento dos fornecedores para adequação do limite de compra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por nota fiscal, conforme previsto no art. 24, II da LEI Nº 8.666.

Insta salientar que todas as compras foram realizadas com estrita observância aos procedimentos legais, sendo que todas as notas estão acompanhadas com 3 (três) orçamentos, sempre com opção de compra pelo orçamento de menor valor.

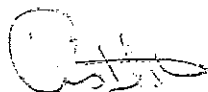
Em relação aos produtos adquiridos junto a DAC COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº: 23.874.365/0001-40, (terceira compra), importante ressaltar que o primeiro orçamento cotado junto a empresa fora realizado apenas em 08/08/2018, o que tornaria irrealizável a compra dos produtos correspondentes a primeira e a segunda compra na empresa supramencionada, tendo em vista que as duas compras foram efetuadas na data de 02/08/2018 e na data de 08/08/2018, respectivamente.

Ante o exposto, certo da compreensão de Vossa Senhoria em face da necessidade do desmembramento dos fornecedores para aquisição dos materiais de escritório, roga pela aceitação da presente Justificativa.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Contagem, 4 de dezembro de 2018



SUPERINTENDÊNCIA

*Cristina Abranches Mota Batista*  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS



## JUSTIFICATIVA

Diante do questionamento apresentado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, foi instaurado processo administrativo interno para apurar a regularidade da compra realizada junto a empresa PANAMERICANA SUP. PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.065.466/0001-51.

Deste modo, após minuciosa análise, foi possível confirmar a autenticidade da nota fiscal nº 000.092.371 série 1, valor: R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), comprovada também por meio do portal nacional da NF-e.

Não obstante, constatou-se que os dados constantes nos orçamentos realizados junto a empresa LUCRI PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ Nº: 17.183.484/0001-54, no valor de R\$ 3296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais) e na empresa PAPELARIA PADRE ESTAQUIO, CNPJ: 05.584.732/0001-90, no valor de: R\$ 3463,00 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais), foram alterados e simulados pela funcionária responsável pelo setor de compras, a Sra. Rosina Souza. Além disso, constatou-se por meio do processo interno realizado que as referidas empresas sequer comercializam os produtos constantes nos orçamentos supracitados.

Destarte, considerando que a atitude perpetrada pela funcionária vai de encontro a todos os princípios que norteiam a instituição, que sempre zelou pela transparência e pela veracidade das informações constantes em suas prestações de contas, com estrita observância aos procedimentos legais, não restou alternativa, senão o desligamento da empregada Rosina Souza do quadro de funcionários da instituição.

Na oportunidade, o CAIS se coloca à disposição para restituição dos valores correspondentes a compra realizada junto a empresa PANAMERICANA SUP. PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.065.466/0001-51, nota fiscal nº 000.092.371 série 1, no importe de R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), uma vez que

*[Assinatura]*  
[Assinatura]

é absolutamente contra qualquer conduta de seus funcionários que desabone sua imagem ou que possa estremecer o vínculo criado junto a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania ao longo dos anos.

Ante o exposto, certo da compreensão de Vossa Senhoria, roga pela aceitação da presente Justificativa.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Contagem, 4 de dezembro de 2018]



---

SUPERINTENDÊNCIA  
Cristina Abranches Mota Batista  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS